



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
CAMPUS DA UFC DE CRATEÚS  
CHEFIA - CAMPUS DA UFC DE CRATEÚS

## ATA DE REUNIÃO

Ata da 78ª Reunião Extraordinária do Conselho do Campus da Universidade Federal do Ceará, em Crateús, realizada no dia 06 (seis) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h (nove horas), na sala de Reuniões e por Webconferência, sob a Presidência do Diretor do Campus, prof. Sandro Vagner de Lima, contando com a presença dos Conselheiros Francisco Diones Oliveira Silva, Vice-Diretor do Campus, Prof. Rennan Ferreira Dantas, Coordenador Acadêmico; Simone de Oliveira Santos, Coordenadora do Curso de Ciência da Computação; Filipe Fernandes dos Santos Brasil de Matos, Vice-Coordenador do Curso de Ciência da Computação; Ítalo Mendes Ribeiro, Coordenador do Curso de Sistemas de Informação; Janine Brandão de Farias Mesquita, Coordenadora do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária; Heloína Nogueira da Costa, Coordenadora do Curso de Engenharia Civil; Jorge Luis Santos Ferreira, Vice-Coordenador do Curso de Engenharia Civil; Bruno do Rego Soares, Vice-Coordenador do Curso de Engenharia de Minas; Professora Lisieux Marie Marinho dos Santos Andrade, representante do corpo Docente, a servidora Gerlandia Alves da Silva, representante dos Técnicos Administrativos, e a discente Eva Maria Vicente Barbosa, como representante dos discentes.

**I – ABERTURA DOS TRABALHOS.** Havendo quórum, o Presidente do Conselho, conselheiro Sandro Vagner, declarou abertos os trabalhos e colocou a pauta em apreciação, indagando se algum conselheiro desejava pedir exclusão ou inversão de pauta. Não havendo alterações, a pauta foi posta em votação e aprovada por unanimidade.

## II – ORDEM DO DIA

**PROC. Nº PROC. Nº 23067.057450/2023-08 - Definição da vaga para concurso público em substituição ao professor Allysson Alex de Paula Araujo.** O Diretor apresentou uma emenda (4667968) voto (4654075) referente a definição da vaga para concurso público em substituição ao professor Allysson Alex de Paula Araujo informando que o documento foi pautado na [RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONSELHO DO CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ EM CRATEÚS, DE 17 DE MARÇO DE 2022](#). informando que ao analisar o voto observa-se que o parâmetro CHODO para área da GEOLOGIA foi considerada como 128 h. Entretanto, conforme Anexo I da referida resolução, a área de Geologia se enquadra como área do conhecimento básico, e, conforme alínea f do Art. 7º da referida resolução, seu CHODO deve ser zero. Assim, a Tabela abaixo apresenta essa alteração, mantendo os demais dados inalterados, em ordem de Prioridade da Área de Conhecimento (PAC):

Área	CHODO	CHSMUE	CHMSI	CHMSP	NTPA	PAC
LAVRA	128	56	256	272	1,00	712,00
GEOLOGIA	0	0	356	208	0,88	637,61
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E CIÊNCIA DE DADOS	128	189	200	88	1,29	470,56

MATEMÁTICA APLICADA A CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	0	0	1160	1152	5,00	462,40
---	---	---	------	------	------	--------

Após ampla discussão e análise dos demais conselheiros, foi identificado que o professor Marciel Barros Pereira não havia sido alocado em área de conhecimento relacionada ao seu setor de estudos, que é a Matemática. O diretor informou que o Conselho se equivocou na época onde estabeleceu a alocação dos docentes em suas áreas de conhecimento, ao alocar integralmente o docente em Inteligência Artificial e deixando nenhuma contribuição do professor na área de Matemática. Diante disso, o Diretor pôs em votação a alocação do docente Marciel Barros na área do seu concurso, com base no § 1º do Art. 6º, que trata dos docentes que estiverem retornando de afastamento total serão vinculados à área de conhecimento mais similar ao setor de estudos do concurso público de ingresso na UFC. O resultado da votação foi unânime pelo Conselho de corrigir a alocação do docente em sua área de atuação. A partir daí, o conselho fez uma nova verificação dos dados da tabela e foi detectado que houve alteração na ordem de prioridades devido à alteração do professor Marciel Barros. Além disso, foi identificado que a área de Administração, Economia, Negócios Digitais e Gestão de TI, só contribui na tabela de cálculos, apenas em Projetos Integradores, fazendo com que a área perca a prioridade de 4º para 14º lugar. Após nova discussão dos conselheiros, foi finalizada a planilha de cálculo, fundamentada na [RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONSELHO DO CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ EM CRATEÚS, DE 17 DE MARÇO DE 2022](#), que estabelece as áreas que serão prioridade para as vagas de concurso docente, ficando da seguinte forma:

Área	CHODO	CHSMUE	CHMSI	CHMSP	NTPA	PAC
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E CIÊNCIA DE DADOS	128	189	200	88	0,29	2086,21
LAVRA	128	56	256	272	1,00	712,00
GEOLOGIA	0	0	356	208	0,88	637,61
ESTRUTURAS	128	56	240	384	2,00	404,00

Diante do exposto, o Diretor apresentou a tabela atualizada, com as prioridades de áreas para a abertura de concurso público para docente, com a área Inteligência Artificial e Ciência dos Dados, como área de primeira prioridade, a área Lavra, como segunda prioridade, a área Geologia, como terceira prioridade, e a área Estruturas, como quarta prioridade. Por fim, colocou a matéria em aprovação. Não havendo manifestação contrária dos demais conselheiros, a matéria foi aprovada por unanimidade, sendo a área de INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E CIÊNCIA DE DADOS a primeira área com maior prioridade:

Área	CHODO	CHSMUE	CHMSI	CHMSP	NTPA	PAC
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E CIÊNCIA DE DADOS - 1ª maior prioridade	128	189	200	88	0,29	2086,21

O Diretor agendou uma nova reunião extraordinária, para o dia 08 de dezembro de 2023, sexta-feira, para a aprovação dos pontos para abertura de concurso público para docente efetivo para as áreas contempladas.

**PROC. Nº 23067.057449/2023-75 - Definição da vaga para concurso público em substituição ao professor André Meireles de Andrade.** Diante da discussão e aprovação da primeira matéria, o relator apresentou seu voto informando que a segunda vaga com maior prioridade é LAVRA, conforme apresentado abaixo:

Área	CHODO	CHSMUE	CHMSI	CHMSP	NTPA	PAC
LAVRA - 2ª maior prioridade	128	56	256	272	1,00	712,00

**PROC. Nº 23067.057445/2023-97 - Definição da vaga para concurso público em substituição ao professor Rafael Chagas Silva.** Diante da discussão e aprovação da primeira matéria, o relator apresentou seu voto informando que a terceira vaga com maior prioridade é GEOLOGIA, conforme apresentado abaixo:

Área	CHODO	CHSMUE	CHMSI	CHMSP	NTPA	PAC
GEOLOGIA - 3ª maior prioridade	0	0	356	208	0,88	637,61

**PROC. Nº 23067.057451/2023-44 - Definição da vaga para concurso público em substituição ao professor Lívio Antonio Melo Freire.** Diante da discussão e aprovação da primeira matéria, o relator apresentou seu voto informando que a quarta vaga com maior prioridade é ESTRUTURAS, conforme apresentado abaixo:

Área	CHODO	CHSMUE	CHMSI	CHMSP	NTPA	PAC
ESTRUTURAS - 4ª maior prioridade	128	56	240	384	2,00	404,00

### III – OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO CAMPUS, COMUNICADOS E INFORMES.

O Diretor informou que houve a autorização do MEC para o banco equivalente do quadro geral de docentes efetivos das instituições de ensino superior. Desta forma, serão liberadas 9 vagas no total para distribuição entre as unidades e campi da UFC. O Diretor informou que não foi repassada pela reitoria quantas vagas serão destinadas à Crateús, mas que existe um entendimento da gestão superior que os Campus de Itapajé, Russas e Crateús são prioridades para recebimentos das vagas. O Diretor informou que cobrou da UFCInra agilidade no processo de licitação da frota de ônibus para transporte dos alunos, O Diretor comunicou que o processo de licitação para contratação de empresa especializada em ofertar os serviços de Intérpretes em Libras está parado na UFCInclue, mas já solicitou o cadastro da servidora Aline Pinho no sistema de pesquisa de preço para dar agilidade no processo licitatório. O Diretor informou que a licitação para a construção dos galpões das Engenharias se inicia na quinta-feira da próxima semana e a licitação para a construção do bloco do RU e Biblioteca se inicia na próxima sexta-feira. O Diretor ressaltou que devido o prazo do fim do ano, caso as licitações recebam recurso dos candidatos, o processo demorará mais do que o previsto e corre o risco do recurso financeiro retornar ao MEC devido ao fim do exercício anual financeiro.

A conselheira Simone Oliveira informou que recebeu informações da PROGRAD que as disciplinas isoladas devem ser solicitadas ao Colegiado para aprovação antes do aluno ingressar nas mesmas. A autorização de cursar as disciplinas deve ser solicitada antes, somente depois da autorização, é que o aluno pode se matricular na outra instituição. Caso algum aluno peça o aproveitamento estando fora dessa orientação, deve ter o pedido negado.

**IV – ENCERRAMENTO DA SESSÃO.** Nada mais havendo a tratar, o Diretor deu por encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos. Lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e aprovada pelos Conselheiros, será assinada por mim, Marcella Franco de Medeiros, que secretariei os trabalhos desta sessão, pelo Presidente do Conselho e pelos demais Conselheiros.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS, Professor do Magistério Superior**, em 20/05/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO DO REGO SOARES, Professor do Magistério Superior**, em 20/05/2025, às 20:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ITALO MENDES DA SILVA RIBEIRO, Professor do Magistério Superior**, em 21/05/2025, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lisieux Marie Marinho dos Santos Andrade, Professor do Magistério Superior**, em 21/05/2025, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janine Brandão de Farias Mesquita, Professor do Magistério Superior**, em 21/05/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GERLANDIA ALVES DA SILVA, Técnico em Assuntos Educacionais**, em 21/05/2025, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Diones Oliveira Silva, Vice Diretor**, em 21/05/2025, às 22:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLA FRANCO DE MEDEIROS, Assistente em Administração**, em 13/06/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO VAGNER DE LIMA, Diretor de Unidade**, em 25/06/2025, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5625152** e o código CRC **72D896A3**.